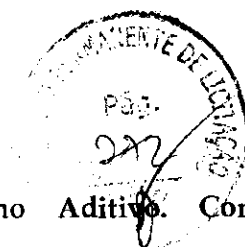


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1

PARECER CONTROLE INTERNO



EMENTA: 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 20140246. Dispensa 09/2014/005 SEMSI.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 20130343, Pregão Presencial Nº 9/203-004 SEMAD, Objetivando a contratação para atendimento a demanda de serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus, da secretaria municipal de segurança institucional e defesa do Cidadão, no Município de Parauapebas- Pará.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

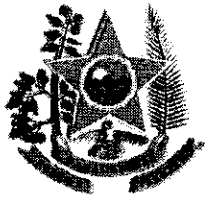
- I. Consta nos autos que a Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI intenciona realizar 1º aditivo ao contrato nº 20140246;
- II. Consta nos autos, justificativa para aditamento do contrato de Adesão a Ata de Preços de Nº 20130343, assinada pela autoridade competente;
- III. Consta no processo parecer técnico emitido pela fiscal do referido contrato justificando o aditamento do Contrato de prazo em mais 180 (cento e oitenta) dias;
- IV. Consta Portaria de Designação do Fiscal ENER CORNÉLIO CAMARGO MENDONÇA como fiscal do contrato de nº 20140246 de Adesão a Ata de Preços de Nº 20130343;
- V. Não Consta nos autos comprovação da Indicação de Dotação Orçamentaria, de acordo com a despesa correspondente;

DISPENSA Nº 09/2014/005 SEMSI

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Atenciosamente,

ff



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

2

- VI. Foi apresentada Certidão Judicial Civil Negativa, Certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do Estado (Natureza Tributária e Não Tributária), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
- Argenor Sousa Silva - Presidente
 - Leo Magno Moraes Cordeiro - Membro
 - Joaquim Rocha Sobrinho - Membro
 - Brenda Gacema da Silva - Suplente
 - Jose Carlos Moura Melo - Suplente
- VIII. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20140246, alterando o prazo contratual para 07 de Novembro de 2015, permanecendo seu valor total Inalterado.
- IX. Foi anexada Minuta do 1º Aditivo ao Contrato nº 20140246.
- X. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca do processo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição do referido aditamento.

Entretanto, esta Controladoria Geral do Município destaca a necessidade de anexar aos autos do processo a remissão das Certidões de Regularidade Fiscal, no momento da assinatura do aditivo contratual, e ainda, Nova Certidão Negativa de Débitos do Município, Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União, tendo em vista que os não foram anexados ao processo, sendo a sua finalidade de comprovação de atualização fiscal do proprietário do imóvel.

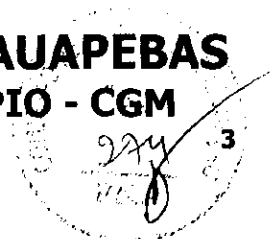
DISPENSA Nº 09/2014/005 SEMSI

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Argenor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do SEMSI, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, sugerimos pela continuidade do procedimento após **atendidas recomendações do Parecer Jurídico e desta Controladoria.**

É o parecer.

Parauapebas/PA, 08 de Maio de 2015.

Adriane Cristina M. Cardoso Pinheiro
Adriane Cristina M. Cardoso Pinheiro
ADVOGADA
OAB/PA Nº 17.527

Bárbara Bandeira de F. de Berrêdo Martins
Bárbara Bandeira de F. de Berrêdo Martins
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 265/2015